



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTRARIA UFOB N° 561, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Vincula o Núcleo de Eventos à
Coordenadoria de Eventos da Diretoria
de Comunicação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 250, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, seção 2, pág. 28, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º Vincular o Núcleo de Eventos, atualmente subordinado à Diretoria de Comunicação Institucional e Científica, à Coordenadoria de Eventos da Diretoria de Comunicação Institucional e Científica, com as seguintes competências:

- I. planejar, coordenar e executar, conjuntamente com o núcleo de ceremonial, as solenidades de caráter oficial promovidas pela Reitoria que integrem as atividades universitárias, como colação de grau, entregas de títulos honoríficos, inaugurações e posses;
- II. planejar, orientar e coordenar, de forma integrada com outros órgãos e conjuntamente com o núcleo de Cerimonial da UFOB, eventos de todas as naturezas que sejam organizados por setores vinculados à Reitoria;
- III. orientar os setores/servidores responsáveis pelos eventos nas Unidades Acadêmicas, disponibilizando materiais de orientação, tirando dúvidas, e auxiliando na operacionalização quando possível e necessário;
- IV. manter atualizados os cadastros e informações necessários ao correto e
- V. regular desenvolvimento das ações de ceremonial, incluindo para fins de correspondência protocolar as autoridades civis, militares e eclesiásticas;
- VI. orientar e supervisionar a expedição de convites que sejam em nome do Reitor, para cerimônias e solenidades oficiais promovidas pelo Gabinete do Reitor;
- VII. organizar, em ocasiões especiais, sempre que lhe for determinado, recepções formais ou informais a autoridades em visita à Universidade;
- VIII. atender as solicitações e emitir parecer quanto às regras de protocolo; e
- IX. elaborar o relatório anual das atividades realizadas.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Eventos, será designado para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria